



DECRETO Nº 5.004, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o período de realização do evento Costa Doce Beer Fest na rua José Teóphilo Machado, Praça do Poeta, Centro desta Cidade,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que durante a realização do evento Costa Doce Beer Fest na rua José Teóphilo Machado, Praça do Poeta, Centro desta Cidade, nos dias 14 e 15 de novembro de 2025, sejam aplicadas aos comerciantes de barracas ou estabelecimentos comerciais situados na área de shows e arredores as seguintes regras:

- I. PROIBIÇÃO PARA VENDER OU DISTRIBUIÇÃO DE CERVEJA, REFRIGERANTE E QUALQUER TIPO DE BEBIDA ALCOÓLICA OU NÃO ALCOÓLICA EM RECIPIENTE DE VIDRO;
- II. PROIBIÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM E REALIZAÇÃO DE SHOWS, DURANTE A APRESENTAÇÃO DOS SHOWS NO PALCO;
- III. PROIBIÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM E REALIZAÇÃO DE SHOWS NOS DIAS 14 E 15 DE NOVEMBRO DE 2025, SALVO COM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA.
- IV. PROIBIÇÃO DE SOM NAS BARRACAS DEPOIS DAS 2 (DUAS) HORAS DA MANHÃ;
- V. PROIBIÇÃO DE VENDEDORES AMBULANTES EM FRENTE AO PALCO DE SHOWS E NO ENTORNO DA PRAÇA DO POETA;
- VI. PROIBIÇÃO DE COOLERS, CAIXAS TÉRMICAS OU RECIPIENTES SIMILARES NO LOCAL DO EVENTO.

Art. 2º - Ficará delegado à Superintendência de Fiscalização e Arrecadação em conjunto com a Secretaria de Segurança Pública e Superintendência de Trânsito o cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições e contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal